



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo de contrato nº _____, firmado entre o Município e _____, foi publicado na imprensa oficial PROJU em 27/08/2022

Divis
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 020/2022 – SEMAS.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 080/2021, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E STARTNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. **RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1406997242, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.293.735-51 doravante denominado **CONTRATANTE** e **STARTNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.554.510/0001-36, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 58, Centro, Alagoinhas/BA, neste ato representada por **EURIPEDES DOS SANTOS REINALDO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 801691044 SSP-BA, inscrito no CPF sob nº 915.263.965-72, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2021, firmado pelas partes aqui qualificadas em 12 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reajustar valor do referido contrato, conforme processo administrativo nº 7874/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo com o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **12 de agosto de 2022 até 12 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Ficam reajustados pelo presente Termo Aditivo os preços do contrato nº 080/2021, de acordo com o art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, representando um impacto no valor global do contrato de **R\$1.349,40 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**. O presente reajuste se dá com base no índice de 10,07%, nos termos do processo nº 7874/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 14.749,32 (quatorze mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, correspondente a 12 (doze) parcelas de **R\$ 1.229,11 (um mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

Projeto atividade	Elemento da despesa	Fonte de recurso
2.173	3.3.90.40	500.0000
2.096		500.0000/660.0000/661.0000
2.097		500.0000/660.0000/661.0000
2.129		500.0000
2.094		660.0000
2.196		500.0000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 11 de agosto de 2022


RUIDINALDO DA COSTA BRITO DOS REIS
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

02.554.510/0001-36
STARTNET COMERCIO E SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA LTDA - ME
RUA MARECHAL DEODORO, 58 - SL 101
CENTRO - CEP: 48.005-020
ALAGOINHAS - BA


STARTNET COMERCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA ME
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 020/2022 ao Contrato 080/2021 - SEMAS – Contratante: O Município de Alagoinhas
– Contratado: **STARTNET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** – Fundamento Legal:
o art. 57, II, da Lei 8.666/93, art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência
e reajustar o valor do referido contrato nº 080/2021 – Data de Assinatura: 11/08/2022.